



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 47/2024, de 29 de fevereiro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 171/2024, de 21 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 189/2025, de 21 de julho de 2025; e a Portaria Ufersa/Gab nº 8/2026, de 7 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 5, de 8 de janeiro de 2026; a Portaria Ufersa/Prograd nº 15/2026, de 9 de fevereiro de 2026; a Portaria Ufersa/Gab nº 267/2026, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 30 de março de 2026; resolve:

Art. 1º Atualizar a titularidade da Coordenação no âmbito do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Civil, *Campus Caraúbas*.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Eduardo Moraes de Medeiros, para a função de Coordenador no âmbito do NDE do Curso de Engenharia Civil, *Campus Caraúbas*.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil, *Campus Caraúbas*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador: Eduardo Moraes de Medeiros;

II - Membros Docentes Titulares:

a) Adriano Costa de Oliveira;

b) Ana Paula Ferreira Ramos;

c) Jennef Carlos Tavares;

d) Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva;

III - Membros Docentes Suplentes:

a) Antonival Lopes do Nascimento Filho; e

b) Denilson Menezes de Jesus.

Art. 3º A titularidade da Coordenação do Curso no âmbito do NDE, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 8/2026, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de março de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE